



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI N. 581-A/96

DATA: 10 DE MAIO DE 1.996

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER AUMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..

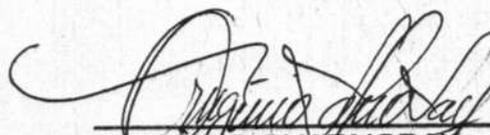
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de 12% ((doze por cento), ao Quadro de Pessoal em todos os níveis e símbolos.

Artigo 2°. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de maio de 1.996.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretario Administrativo